



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa” **E R SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**”, estabelecida na Rua Jardim de Alá, nº 198, Bairro Vila Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia – CEP: 45.990-420, inscrita no **CNPJ nº04.845.661/0001-79**, através da modalidade Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é **“Prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, suporte técnico, gerenciamento, alimentação e transmissão de dados das ações da gestão pública no âmbito do Sistema Integrado de gestão e Auditoria (SIGA) da Câmara Municipal de Prado, com intuito de otimizar o lançamento dos processos administrativos, garantir a transparência e a conformidade das atividades de auditoria e gestão pública em cumprimento ao que determina a resolução TCM/BA nº1.282/2009.**

No qual tem escopo a prestação de serviços técnicos especializado de notória especialização, de natureza singular, de desenvolvimento institucional”, tendo em vista que a empresa preencheu todos os requisitos para contratação por inexigibilidade, estando seu preço dentro dos praticados no mercado, **cujo valor total do contrato é de R\$ 64.200,00(Sessenta e quatro mil e duzentos reais), subdividido em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 5.350,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta reais), conforme proposta em anexo**, nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº004/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026**, nos termos do artigo 74, III, alínea “C”, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Prado -BA, 09 de Janeiro de 2026.

LUCIANA PIRES DE OLIVEIRA
Presidente